



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015**

(Do Sr. Fabio Ramalho e outro)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as causas, os efeitos, as providências e as lições aprendidas com o rompimento das barragens de rejeitos da Samarco Mineração em 05/11/2015, no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana/MG.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, conjunta com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para debater as causas, os efeitos, as providências e as lições aprendidas com o rompimento das barragens de rejeitos da Samarco Mineração em 05/11/2015 no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana/MG.

Serão convidados a debater o tema agentes públicos, membros da comunidade atingida, ambientalistas, empresários, bem como outras pessoas que possam contribuir para o esclarecimento do tema proposto, a serem indicadas oportunamente.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na tarde da última quinta-feira, 05 de novembro, o Brasil assistiu estarrecido às notícias sobre o rompimento de mais uma barragem de rejeitos em Minas Gerais, desta vez pertencente à Samarco Mineração, situada no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG). No dia seguinte, confirmou-se que haviam se rompido duas barragens – as de Fundão e Santarém. No início desta semana, havia ainda 26 (vinte e seis) pessoas desaparecidas e 2 (duas) mortes confirmadas, entre trabalhadores da mineração e moradores do distrito. A se confirmarem os desaparecimentos como óbitos, terá sido o maior desastre socioambiental da história de Minas Gerais e um dos piores do Brasil.

O que surpreende nesse acidente é o fato de ele ter ocorrido com uma grande empresa – a Samarco Mineração, que tem participação de 50% da Vale e outros 50% da BHP Billiton, a maior mineradora do mundo. A extração e o beneficiamento do minério de ferro são realizados nas minas de Germano e de Alegria, situadas lado a lado nos Municípios de Mariana e Ouro Preto (MG). Após beneficiado, o minério segue na forma de polpa para o litoral por meio de três minerodutos, com 400 km de extensão cada. Em Anchieta (ES), encontram-se as quatro usinas de pelotização, que transformam em pelotas o minério de ferro recebido na forma de polpa. Toda a produção da Samarco é então escoada através de um terminal marítimo próprio localizado na região de Ubu, no mesmo município.

O que também causa perplexidade é o fato de esse acidente ter ocorrido mesmo após o advento da Lei nº 12.334, de 2010, que tramitou nesta Casa e estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens, estruturas estas, como se sabe, destinadas à acumulação, seja de água para fins diversos, seja de rejeitos de mineração e outros resíduos industriais. Tal lei também instituiu o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), que inclui um cadastro informatizado das condições de segurança de barragens em todo o território nacional.

Outro motivo para preocupação é que tal acidente ocorreu novamente em Minas Gerais, na região do Quadrilátero Ferrífero, responsável por 60% da produção de ferro nacional, Estado que já possui experiência em desastres desse tipo e que, após os acidentes registrados nos Municípios de Itabirito, Nova Lima e Cataguases, e também em decorrência da lei federal e de outras normas estaduais, implantou e opera sistema de fiscalização ambiental considerado modelo para todo o país. Mas, ao que parece, tudo isso acabou sendo insuficiente para evitar a tragédia.

Desta forma, a Audiência Pública ora solicitada tem o objetivo principal de esclarecer as causas desse terrível acidente – erro de projeto, erro de execução, falta de fiscalização, ocorrência de abalo sísmico etc. Ela também procura analisar seus principais efeitos, pois a onda de lama se estendeu até o rio Doce e desaguou no mar, não sem antes, nesse trajeto, afetar a infraestrutura existente, inundar parcialmente outras localidades, provocar a interrupção do fornecimento de água em algumas delas, deixar centenas de desabrigados e desalojados e promover significativa degradação socioambiental ao longo dos vales e cursos d'água, inclusive com o soterramento de nascentes, localmente e a jusante.

Por fim, pretende-se abordar as providências que estão sendo adotadas para assistir os atingidos, minimizar a sua dor, recompor o ambiente degradado e punir, com rigor, os responsáveis e, enfim, analisar as lições a serem aprendidas neste episódio para que acidentes semelhantes possam, de fato, não mais ocorrer ou, se ocorrerem, que isso se dê apenas em escala reduzida, sem tantos danos socioambientais, como ora registrado.

Ademais, os resultados da presente reunião de Audiência Pública serão fundamentais para subsidiar e redirecionar os rumos das discussões referentes ao novo Código de Mineração, objetivando que a atividade de mineração no Brasil venha a ser desenvolvida num ambiente de total sintonia com os pressupostos da sustentabilidade, segurança jurídica e segurança para os servidores da mineração, a exemplo do que ocorre nos países de primeiro mundo, valorizando, em primeiro lugar, a relevância dos aspectos socioambientais.

Pelo exposto, e dada a gravidade dos fatos, estamos certos de contar com o apoio de todos os membros desta Comissão para o Requerimento que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de novembro de 2015.

Deputado FÁBIO RAMALHO  
PV/MG

Deputado SARNEY FILHO  
PV/MA